LEI COMPLEMENTAR Nº 693 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Revoga o inciso II do Art. 208 da Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65,§1°, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

F**AÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado o incico II do Art. 208 da Lei Complementar nº 138, de 28 de Dezembro de 2001.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Integração

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município